



**CONVITE PARA CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO A FORMAÇÃO DE
SUBCOMISSÃO TÉCNICA PREVISTA NA LEI 12.232/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

DEPARTAMENTO: COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO.

O Município de Pouso Alegre/MG, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.232/10 aplicável à contratação de agência de propaganda, e com base no Decreto nº 6.358/2026, vem convidar Vossa Senhoria para fins de cadastramento e formação de Subcomissão Técnica que irá julgar as Propostas Técnicas apresentadas na Concorrência para Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda – Concorrência Presencial 03/2026.

O cadastramento de interessados será feito até o dia 11 de maio de 2026, junto à Comissão de Contratações, localizado à Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, bairro Mirante, Cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37560-000, ou pelo e-mail licitapamg@gmail.com, anexando o formulário/ficha do Anexo II, devidamente preenchido e assinado juntamente com documento de identidade, diploma ou declaração de experiência na área.

A listagem dos cadastrados será divulgada e publicada no dia 12/05/2026.

O sorteio público dos membros cadastrados internos e externos dar-se-á no dia 28 de maio de 2026, na sala de trabalhos da Comissão de Contratações, às 09:00 horas.

A sessão pública será transmitida ao vivo no canal do YouTube:

<https://www.youtube.com/@licitacaotvmpma5833>

Impugnações ao nomes poderão ser realizadas através do e-mail licitapamg@gmail.com em até 48 horas antes da data do sorteio.

As atribuições e deveres da Subcomissão Técnica serão aquelas estabelecidas no item 1.7 do Anexo 1 deste Convite.

Pouso Alegre, 05 de maio de 2026.

William de Oliveira Xavier Júnior
Agente de Contratação/Pregoeiro
Matrícula nº 24.212





ANEXO I

DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. A Subcomissão Técnica será constituída por no mínimo 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, nos termos do art. 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010.

1.1. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, conforme item 1.2.

1.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 9 (nove) integrantes, previamente cadastrados pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG, sendo que pelo menos 3 (três) integrantes dessa relação não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Pouso Alegre/MG.

1.3. A relação dos nomes será publicada pela Comissão de Contratações, no Órgão Oficial em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

1.4. O sorteio será processado pela Comissão de Contratações, de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a Prefeitura de Pouso Alegre/MG, devendo cada grupo de nomes a ser sorteado, ser colocado separadamente em cada urna distinta.

1.4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação referida acima, mediante a apresentação à Comissão de Contratações de justificativa para a exclusão.

1.4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

1.4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item.

1.4.4. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido na Lei 12.232/10.

1.4.5. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

1.5 A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no artigo 10 da Lei 12.232/2010 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

1.6. Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar da sessão pública de recebimento e abertura dos Invólucros.





1.7. Caberá à Subcomissão Técnica:

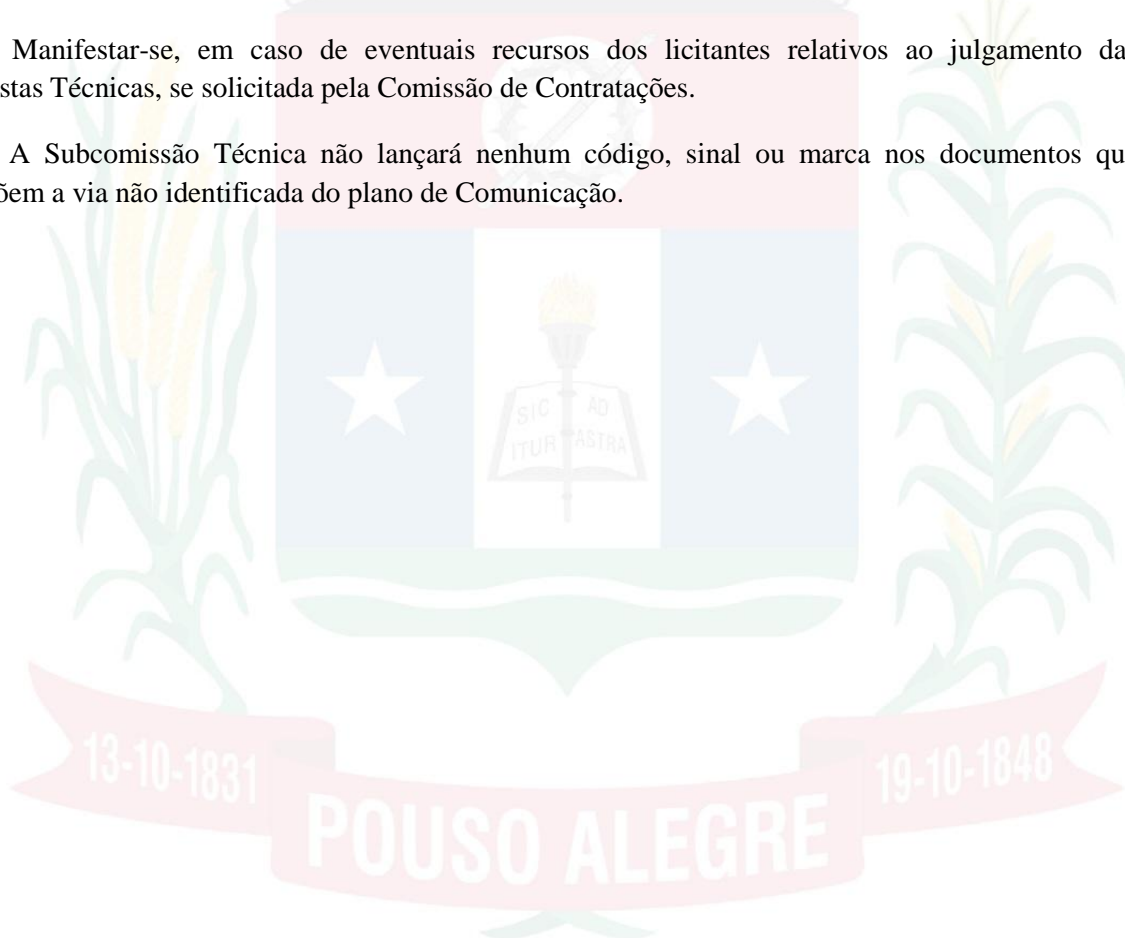
1.7.1. Analisar individualmente e julgar o Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relato de Soluções de Problemas de Comunicação em conformidade com os termos deste Edital;

1.7.2. Desclassificar as licitantes que desatenderem as exigências legais e as estabelecidas neste Edital, em especial as relacionadas a aposição de marca, sinal, etiqueta ou palavra que possibilite a identificação das proponentes nos Invólucros e/ou documentos neles contidos.

1.7.3. Produzir e encaminhar à Comissão de Contratações todos os documentos necessários ao atendimento dos termos deste Edital, relativos ao julgamento da qualificação técnica das licitantes, neles compreendidas as planilhas com as pontuações dos quesitos e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram, em cada caso, bem como elaborar ata da sessão de julgamento;

1.7.4. Manifestar-se, em caso de eventuais recursos dos licitantes relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, se solicitada pela Comissão de Contratações.

1.7.5. A Subcomissão Técnica não lançará nenhum código, sinal ou marca nos documentos que compõem a via não identificada do plano de Comunicação.





ANEXO II
CADASTRO PARA ESCOLHA DE MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- () Membro SEM VÍNCULO com a Prefeitura de Pouso Alegre – MG.
() Membro COM VÍNCULO com a Prefeitura de Pouso Alegre – MG.

Nome completo:.....

CPF:.....RG.....

Endereço:..... N°.....

Bairro.....

Cidade:

Estado:.....CEP:.....

Telefone:.....

E-mail.....

Formação acadêmica ou experiência em uma das áreas do art. 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010 (comunicação, publicidade ou marketing):

Assumo a integralidade das informações acima e declaro atender as exigências art. 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010.

Autorizo a inclusão do meu nome no sorteio público previsto para o dia 28 de maio de 2026 às 09h00min horas.

Pouso Alegre, _____ de maio de 2026.

